



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.944, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

PLE 30/2017

Em, 21/01/2017

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7788 Pág. 06

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 152.925,63 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|----------------------------|---|-------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE | | |
| 05.006.10.302.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 05.006.10.302.0013.0.000 - | Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 05.006.10.302.0013.1.073- | Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações..... | 33332 | 137.925,63 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações..... | 31332 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 152.925,63 |

Art. 2º Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$ 137.925,63 – (Cento e trinta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2016, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
2. R\$ 15.000,00 - (Quinze mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “1721.33.99.08.00 – Convênio Investimento Pré Hospitalar Fixo – Fonte 31332”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/1/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal